

## DELIBERAÇÃO CEPE – A ... /2025

Reitor: Paulo César Montagner

Secretaria Geral: Ângela de Noronha Bignami

Dispõe sobre regras e procedimentos internos ao Instituto de Geociências para realização de concursos para provimento de cargo de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, tendo em vista o decidido na ...<sup>a</sup> Sessão Ordinária de .....,

Considerando o artigo 17 da Deliberação CONSU-A-04/2025, que delega às unidades dispor sobre alguns aspectos dos concursos públicos para provimento de cargo de professor doutor, baixa a seguinte Deliberação:

**Artigo 1º** – O concurso público para provimento de cargo de Professor Doutor para o Instituto de Geociências contará com as provas abaixo listadas com os respectivos pesos:

I- Concurso do Departamento de Geografia:

- a) Prova Escrita (peso 1);
- b) Análise do Plano de Trabalho (peso 1);
- c) Prova de Títulos (peso 2);
- d) Prova Didática (peso 2) e
- e) Prova de Arguição (peso 2).

II- Concurso do Departamento de Geologia e Recursos Naturais:

- a) Prova Escrita (peso 2);
- b) Análise do Plano de Trabalho (peso 1);
- c) Prova de Títulos (peso 2);
- d) Prova Didática (peso 2) e
- e) Prova de Arguição (peso 1).

III- Concurso do Departamento de Política Científica e Tecnológica:

- a) Prova Escrita (peso 1);
- b) Análise do Plano de Trabalho (peso 1);
- c) Prova de Títulos (peso 1);
- d) Prova Didática (peso 1) e
- e) Prova de Arguição (peso 1).

**Artigo 2º** - A Fase I do concurso público, que é eliminatória, contará com a prova Escrita.

**Artigo 3º** - O Plano de Trabalho, que deve ser apresentado pelo candidato na inscrição, deve conter:

- I. Plano de atividades: descrição detalhada para atuação na formação de alunos de graduação e pós-graduação e em atividades de extensão, relacionado à área do concurso;
- II. Projeto de Pesquisa: apresentação do projeto de pesquisa relacionado à área do concurso.

Parágrafo único – O documento referente ao Plano de Trabalho não deverá exceder 25 (vinte e cinco) páginas, incluindo capa, bibliografia e anexos.

**Artigo 4º** - Para julgamento das diferentes provas do concurso ficam definidos os critérios abaixo discriminados, que devem ser observados pela Comissão Julgadora na avaliação das mesmas:

- I. Critério complementar para julgamento da prova escrita:
  - a) Indicação das referências bibliográficas utilizadas.
- II. São critérios para julgamento do Plano de Trabalho:
  - a) Adequação: compatibilidade do plano de atividades com a área de conhecimento do concurso;
  - b) Atualidade e relevância: pertinência acadêmica e científica do Plano de Trabalho, considerando sua contribuição para o avanço na área;
  - c) Viabilidade: possibilidade de execução do Plano dentro da estrutura disponível no Departamento.

III. São critérios para julgamento da Prova de Arguição:

- a) Desenvoltura e clareza na comunicação;
- b) Coerência e adequação no uso da linguagem;
- c) Domínio e segurança nas respostas demonstrando conhecimento da área do concurso.
- d) Demonstração de adequação à função docente, compreendendo ensino, pesquisa e extensão.

IV. São critérios para julgamento da Prova Didática:

- a) pertinência e domínio aprofundado na abordagem e na exposição do ponto sorteado, assim como na área do concurso;
- b) capacidade didática, considerando fluência, organização e habilidade com recursos e materiais didático-pedagógicos.

**Artigo 5º** - Para o julgamento da prova de títulos, os documentos serão organizados em categorias, sendo que cada categoria terá pontuação máxima previamente definida, nos seguintes termos:

I. Concurso do Departamento de Geografia:

- a) Títulos e capacitação - 1,0
- b) Experiências profissionais - 2,5
- c) Produção acadêmica - 3,5
- d) Atividades administrativas - 0,5
- e) Memorial – adequação à área do concurso - 2,5

II. Concurso do Departamento de Geologia e Recursos Naturais:

- a) Títulos e capacitação - 2,0
- b) Atividades docentes e formação de pesquisadores e outros profissionais - 3,0
- c) Produção acadêmica-científica - 4,0
- d) Administração e outras atividades - 1,0

III. Concurso do Departamento de Política Científica e Tecnológica:

- a) Títulos e capacitação - 1,5
- b) Atividades docentes e formação de pesquisadores - 1,5
- c) Produção acadêmico-científica - 5,0
- d) Extensão e administração - 1,0
- e) Adequação do memorial ao tema do concurso - 1,0

§ 1º - A soma total das pontuações de todas as categorias será de 10,0 (dez).

§ 2º - A nota final atribuída pelo examinador para a prova de títulos será a soma das pontuações obtidas pelo candidato em cada categoria, levando em conta a qualidade de sua produção e a relevância para a área do concurso.

**Artigo 6º** – Na prova de títulos serão considerados os documentos abaixo identificados:

I. Concurso do Departamento de Geografia:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestrado Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- j) Experiência docente em diferentes níveis de educação;
- k) Experiência profissional;
- l) Participação ou coordenação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa
- p) Participação em bancas de defesas de teses, dissertações e trabalhos de conclusão de curso;
- q) Orientação de trabalhos acadêmicos;

- r) Premiação e distinção acadêmica;
- s) Assessoria e consultoria;
- t) Produções artístico-culturais;
- u) Patentes ou propriedades intelectuais registradas.

II. Concurso do Departamento de Geologia e Recursos Naturais:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestrado Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- j) Experiência docente em diferentes níveis de educação;
- k) Experiência profissional;
- l) Experiência internacional;
- m) Participação em bancas examinadoras;
- n) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- o) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- p) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- q) Participação ou coordenação de programas ou projetos de extensão;
- r) Formação de pesquisadores/orientações;
- s) Premiação e distinção acadêmica;
- t) Assessoria e consultoria;
- u) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;
- v) Atividades administrativas;
- w) Organização de eventos de extensão ou de pesquisa;
- x) Assessoria a órgãos de fomento científico;
- y) Revisão de artigos científicos;
- z) Participação em conselhos editoriais de periódicos arbitrados;

aa) Atividades de divulgação científica.

III. Concurso do Departamento de Política Científica e Tecnológica:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Pós-Doutorado;
- f) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- g) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- h) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- i) Experiência docente;
- j) Experiência profissional;
- k) Participação em atividades de extensão;
- l) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- m) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- n) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- o) Premiação e distinção acadêmica;
- p) Assessoria e consultoria.

**Artigo 7º** – O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado da homologação do resultado pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**Parecer PG nº: 1418/2025**  
**Processo nº: 01-P-323-1996**  
**Interessado: Instituto de Geociências**  
**Assunto: Minuta de Deliberação CEPE, que dispõe sobre regras e procedimentos internos ao Instituto de Geociências para realização de concursos para provimento de cargo de Professor Doutor. Análise Jurídica.**

**Senhora Secretária Geral,**

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise da minuta de Deliberação CEPE que dispõe sobre regras e procedimentos internos ao Instituto de Geociências para realização de concursos para provimento de cargo de Professor Doutor (evento 07), em atendimento ao art. 17 da Deliberação CONSU-A-04/2025, que prevê:

*“Artigo 17 - Cada Congregação de Unidade deverá aprovar norma específica para os concursos públicos para provimento do cargo de Professor Doutor, que deverá conter:*

*I - definição e conteúdo do Plano de Trabalho;*

*II - critérios de julgamento de cada uma das provas;*

*III - documentos a serem considerados na prova de títulos;*

*IV - adoção ou não de prova específica, detalhando-a, se for o caso;*

*V - as provas eliminatórias a serem adotadas na Fase I;*

*VI - pesos das provas;*

*VII - outros critérios de desempate, além dos previstos nesta Deliberação;*

*VIII - prazo de validade do concurso.*

*Parágrafo único. A norma aprovada pela Congregação deverá ser homologada pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - Cepe.”*

No que se refere à proposta, analisada à luz da citada Deliberação CONSU-A-04/2025, recomendo o seguinte:

- 1) Art. 3º, inciso III – transformar o inciso III em parágrafo único com a seguinte redação, para deixar mais clara a questão: “O documento **referente ao Plano de Trabalho** não deverá exceder 25 (vinte e cinco) páginas, **incluindo capa, bibliografia e anexos**.”
- 2) Art. 5º - sugiro o desmembramento do caput em parágrafos, com a seguinte redação:

“Art. 5º - Para o julgamento da prova de títulos, os documentos serão organizados em categorias, sendo que cada categoria terá pontuação máxima previamente definida, **nos seguintes termos**:

I -Concurso do Departamento de Geografia: (...)

**§ 1º** - A soma total das pontuações de todas as categorias será de 10,0 (dez).

**§ 2º** - A nota final atribuída pelo examinador para a prova de títulos será a soma das pontuações obtidas pelo candidato em cada categoria, levando em conta a qualidade de sua produção e a relevância para a área do concurso.”

Além disso, necessário que a minuta indique os documentos que serão considerados para a prova de títulos.

Feitos esses ajustes, entendo que a minuta de Deliberação estará em termos para ser submetida à d. Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Encaminhe-se o processo à d. Secretaria Geral para ciência e determinação.

Procuradoria Geral, data da assinatura digital.

**FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO**  
**Procuradora de Universidade Chefe**



**PROCURADORIA GERAL - UNICAMP**  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

**DELIBERAÇÃO IG nº 069/2025**

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, EM SUA 270ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025, considerando o artigo 17 da Deliberação CONSU-A-004/2025, que delega às unidades dispor sobre alguns aspectos dos concursos públicos para provimento de cargo de professor doutor, **aprovou por unanimidade**, as normas específicas do Instituto de Geociências para realização de concursos para provimento de cargo de Professor Doutor como segue:

**Artigo 1º** – O concurso público para provimento de cargo de Professor Doutor para o Instituto de Geociências contará com as provas abaixo listadas com os respectivos pesos:

I- Concurso do Departamento de Geografia:

- a) Prova Escrita (peso 1);
- b) Análise do Plano de Trabalho (peso 1);
- c) Prova de Títulos (peso 2);
- d) Prova Didática (peso 2) e
- e) Prova de Arguição (peso 2).

II- Concurso do Departamento de Geologia e Recursos Naturais:

- a) Prova Escrita (peso 2);
- b) Análise do Plano de Trabalho (peso 1);
- c) Prova de Títulos (peso 2);
- d) Prova Didática (peso 2) e
- e) Prova de Arguição (peso 1).

III- Concurso do Departamento de Política Científica e Tecnológica:

- f) Prova Escrita (peso 1);
- g) Análise do Plano de Trabalho (peso 1);



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**



- h) Prova de Títulos (peso 1);
- i) Prova Didática (peso 1) e
- j) Prova de Arguição (peso 1).

**Artigo 2º** - A Fase I do concurso público, que é eliminatória, contará com a prova Escrita.

**Artigo 3º** - O Plano de Trabalho, que deve ser apresentado pelo candidato na inscrição, deve conter:

- I. Plano de atividades: descrição detalhada para atuação na formação de alunos de graduação e pós-graduação e em atividades de extensão, relacionado à área do concurso;
- II. Projeto de Pesquisa: apresentação do projeto de pesquisa relacionado à área do concurso;
- III. O documento (Plano de Trabalho) não deverá exceder 25 (vinte e cinco) páginas.

**Artigo 4º** - Para julgamento das diferentes provas do concurso ficam definidos os critérios abaixo discriminados, que devem ser observados pela Comissão Julgadora na avaliação das mesmas:

I - Critério complementar para julgamento da prova escrita:

- a) Indicação das referências bibliográficas utilizadas.

II - São critérios para julgamento do Plano de Trabalho:

- a) Adequação: compatibilidade do plano de atividades com a área de conhecimento do concurso;
- b) Atualidade e relevância: pertinência acadêmica e científica do Plano de Trabalho, considerando sua contribuição para o avanço na área;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**



- c) Viabilidade: possibilidade de execução do Plano dentro da estrutura disponível no Departamento.

III - São critérios para julgamento da Prova de Arguição:

- a) Desenvoltura e clareza na comunicação;
- b) Coerência e adequação no uso da linguagem;
- c) Domínio e segurança nas respostas demonstrando conhecimento da área do concurso.
- d) Demonstração de adequação à função docente, compreendendo ensino, pesquisa e extensão.

IV - São critérios para julgamento da Prova Didática:

- a) pertinência e domínio aprofundado na abordagem e na exposição do ponto sorteado, assim como na área do concurso;
- b) capacidade didática, considerando fluência, organização e habilidade com recursos e materiais didático-pedagógicos.

**Artigo 5º** - Para o julgamento da prova de títulos, os documentos serão organizados em categorias, sendo que cada categoria terá pontuação máxima previamente definida. A soma total das pontuações de todas as categorias será de 10,0 (dez). A nota final atribuída pelo examinador para a prova de títulos será a soma das pontuações obtidas pelo candidato em cada categoria, levando em conta a qualidade de sua produção e a relevância para a área do concurso.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**



I. Concurso do Departamento de Geografia:

Categorias	Pontuação
A – Títulos e capacitação	1,0
B - Experiências profissionais	2,5
C – Produção acadêmica	3,5
D – Atividades administrativas	0,5
E – Memorial – adequação à área do concurso	2,5
Total:	10,0

II. Concurso do Departamento de Geologia e Recursos Naturais:

Categorias	Pontuação
A – Títulos e capacitação	2,0
B – Atividades docentes e formação de pesquisadores e outros profissionais	3,0
C – Produção acadêmica-científica	4,0
D – Administração e outras atividades	1,0
Total:	10,0

III. Concurso do Departamento de Política Científica e Tecnológica:

Categorias	Pontuação
A – Títulos e capacitação	1,5
B - Atividades docentes e formação de pesquisadores	1,5
C – Produção acadêmico-científica	5,0
D – Extensão e administração	1,0
E – Adequação do memorial ao tema do concurso	1,0
Total:	10,0



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**



**Artigo 6º** – O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado da homologação do resultado pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**Artigo 7º** – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Geociências, 23 de abril de 2025.

**Prof. Dr. Márcio Antonio Cataia  
Diretor do Instituto de Geociências**

Documento assinado eletronicamente por Marcio Antonio Cataia, Diretor de Unidade Universitária, em 24/04/2025, às 16:44 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**28F39797 C8F24086 AE8E62DD 66E4C8B3**

